

**LEI N° 2048 DE 17/07/1980**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA DOAR À CEMIG –  
CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS  
GERAIS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE  
ENERGIA ELETRICA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a doar a CEMIG – CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a rede de Distribuição de Energia Elétrica que atende ao Parque de Exposição Agropecuária de Iturama.

Parágrafo único – A rede de distribuição de Energia Elétrica de que trata este artigo deriva da rede de distribuição rural de Iturama a Honorópolis.

Art.2º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar pela Municipalidade, a escritura pública da doação dos bens e instalações referida no artigo primeiro desta lei para CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS S/A –CEMIG.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de julho de 1980.  
Prefeito Municipal